



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596-000 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 774

Suplementa as dotações e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a suplementar dotações do orçamento assim distribuídos.

### Suplementação

Serviço Municipal de Estradas Material de Consumo	R\$ 800,00
Saúde e Saneamento Outros Serviços Encargos	R\$ 400,00

### Redução

Vias Urbanas Obras e Instalações	R\$ 400,00
Saúde e Saneamento Obras - Água	R\$ 800,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 11 de agosto de 1999.

Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal

Faint, illegible text and stamps at the bottom of the page, likely from a municipal office or archive.